



# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

Parecer nº 32/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2023

# **PROCESSO Nº 1370.01.0019505/2023-48**

PARECER N° 32/SEMAP/SUPRAM LESTE - DRRA/2023

Nº DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO VINCULADO AO SEI: 65234816

PA COPAM SLA Nº: 4374/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEREDOR:	POSTO OBA OBA LTDA
EMPREENDIMENTO:	POSTO OBA OBA LTDA
MUNICÍPIO(S):	CAMPANÁRIO

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** Latitude 18° 14' 28,04"S      Longitude 41° 43' 52,60"O

**RECURSO HÍDRICO:** Uso exclusivo da concessionária local.

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:** Alto Potencial de Ocorrência de Cavidades (Peso 1).

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE/PORTE	PARÂMETRO
F-06-01-7	Postos revendedores de combustíveis	2 / P	Capacidade de Armazenagem = 75 m <sup>3</sup>

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Gabriele Lorrany Carvalho Soares Engenheira Civil e Ambiental	CREA-MG 238902/D, ART MG20221560374 (RAS)



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Almeida Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 03/05/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Diretor (a)**, em 03/05/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65234816** e o código CRC **4A85AD72**.



## Parecer nº 32/SEMAP/SUPRAMLESTE - DRRA/2023

O empreendimento **POSTO OBA-OBA LTDA** atua na área de comércio varejista de combustíveis, exercendo sua atividade na Avenida Geraldo Maria de Oliveira, 395; zona urbana do município de Campanário - MG.

Com o objetivo de regularizar a operação do posto, em 13/12/2022, foi formalizado, via SLA, o Processo Administrativo nº 4374/2022 para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento em fase de operação corretiva, é a atividade Posto Revendedor de Combustíveis, Código F-06-01-7, cuja capacidade de armazenagem é de 75 m<sup>3</sup> (Classe 2, Porte P), que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista incidência do critério locacional “Alto Potencial de Ocorrência de Cavidades” (Peso 1).

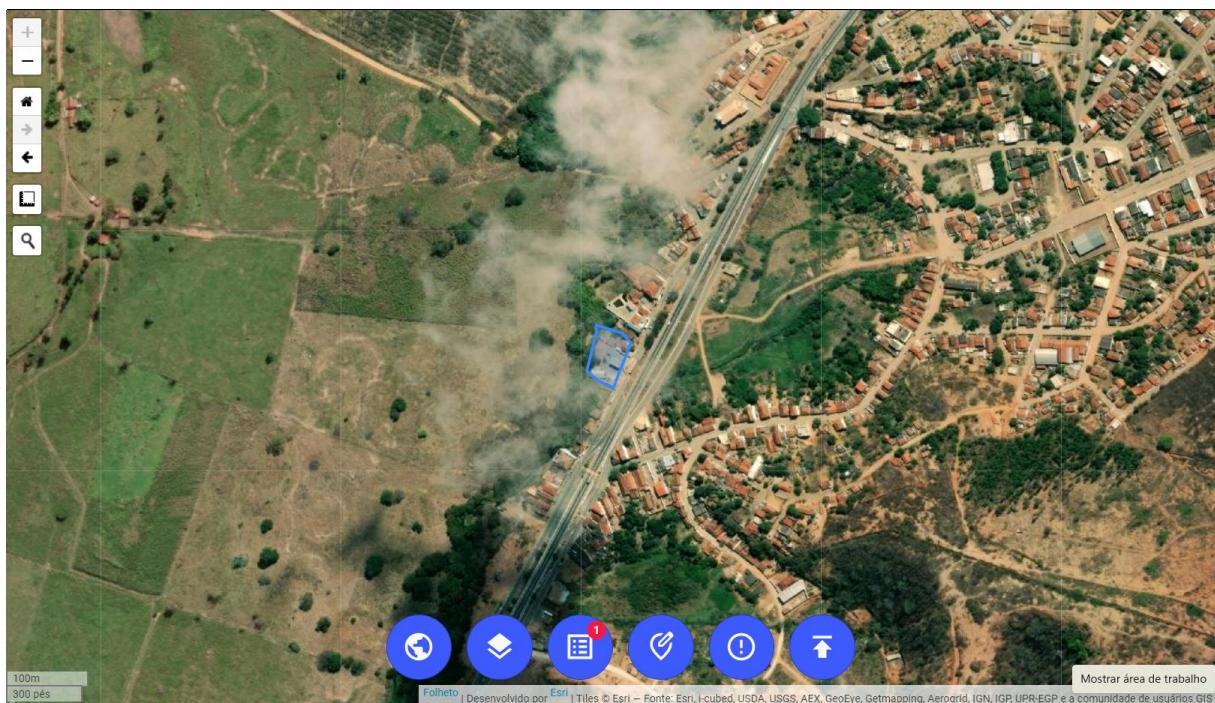


Figura 01: Poligonal da ADA e a localização do empreendimento.  
Fonte: IDE-SISEMA (acessado em 09/01/2023).

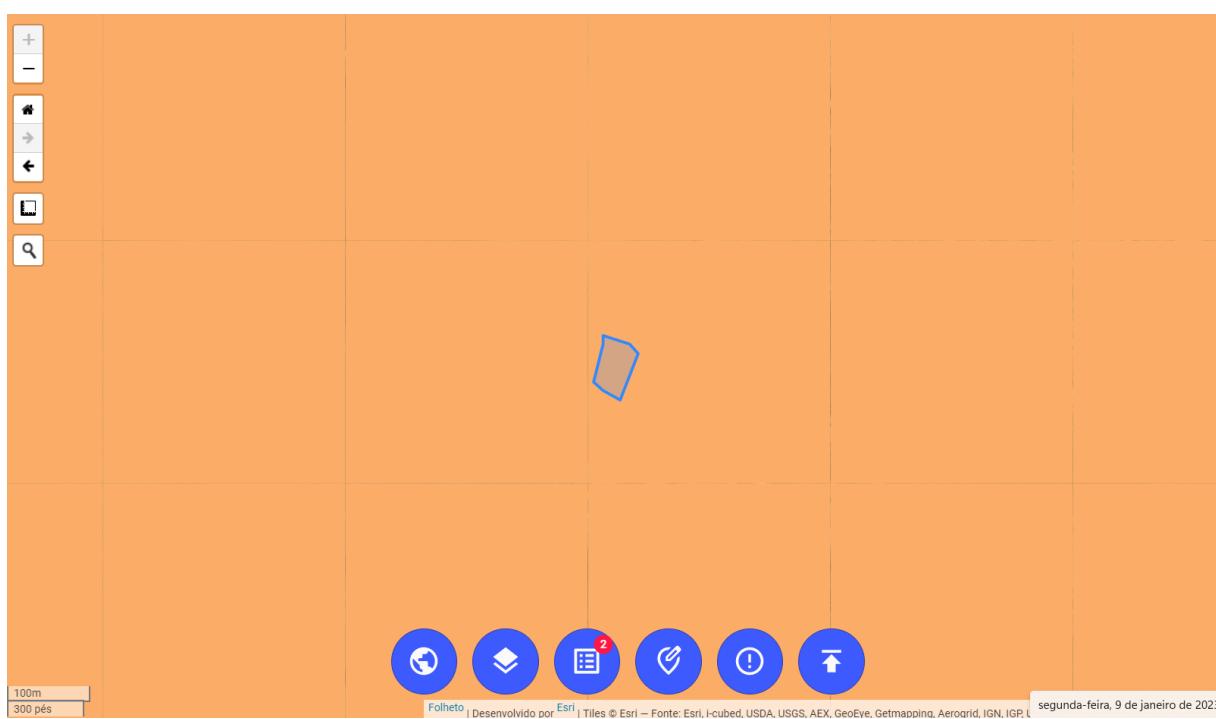


Figura 02: Poligonal da ADA do empreendimento constando o alto potencial de ocorrência de cavidades.  
Fonte: IDE-SISEMA (acessado em 09/01/2023).

O empreendimento possuía Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº 00621/2018 (PA nº 04305/2005/005/2018), de 23/01/2018, válida até 23/01/2021, para a atividade de posto revendedor, para uma capacidade de armazenamento de 45 m<sup>3</sup>.

Em 2020, foi instalado um tanque bipartido de 30 m<sup>3</sup>, sem a devida regularização.

Em consulta ao CAP, em 12/01/2023, verificou-se a existência do Auto de Infração – AI nº 300384/2022, de 09/08/2022 (Código 106: operar atividade sem a devida regularização).

O empreendedor informou que continua operando sua atividade sem a devida regularização, sendo lavrado o AI nº 314520/2023 (Código 126: desrespeitar penalidade de suspensão/embargo).

A área total e construída do empreendimento é de 2575 m<sup>2</sup>. O posto conta com a colaboração de 3 funcionários.

A água utilizada no empreendimento é uso da concessionária local COPASA.

O posto possui as seguintes estruturas: pista de abastecimento, escritório, sanitários, cantina, local de armazenamento de resíduos perigosos, depósito, estacionamento, dentre outras.

O Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC é composto por 03 tanques, sendo 1 plenos de 15 m<sup>3</sup> e 2 bipartidos de 30 m<sup>3</sup>, sendo um de 20/10 e outro de 15/15, totalizando a capacidade de 75 m<sup>3</sup>.



O controle de estoque é automático e possui monitoramento intersticial automático. O monitoramento e controle de estoque automático foi instalado para o tanque de 30 m<sup>3</sup> (20/10) m<sup>3</sup> e o tanque de 15 m<sup>3</sup>, sendo informado que para o tanque de 30 m<sup>3</sup> (15/15), ainda, não foi instalado.

O empreendimento possui 03 (três) bombas para abastecimento dos veículos e 01 (um) filtro de diesel dotado de *sump* e localizado local coberto (loja de peças).

O posto não realiza as atividades de troca de óleo de veículos e não realiza a lavagem de veículos. Conforme resposta à solicitação de informação complementar, foi informado que, a troca de óleo existente no local pertence a loja situada no mesmo terreno do posto. Contudo, os resíduos classe I gerado por meio desta atividade, mesmo pertencendo a loja, são separados, acondicionados em local coberto e com canaletas e destinados para empresa licenciada.

A pista de abastecimento possui piso impermeável e é dotada de canaletas projetadas dentro da cobertura da pista.

O empreendimento possui AVCB nº PRJ20220024652, de 09/02/2022, válido até 09/02/2028. Será solicitada como condicionante apresentar a renovação do AVCB durante a vigência da licença ambiental.

Com relação à equipamentos e sistemas de controle, o empreendimento é dotado de válvulas de retenção (*Check Valves*) junto às bombas, proteção contra derramamento, câmara de acesso à boca de visita dos tanques, contenção de vazamento sob a unidade abastecedora, canaleta de contenção da cobertura, câmara de contenção de descarga (*Spill Containers*), dentre outros.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados nos estudos tem-se a geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos.

As atividades desenvolvidas nos postos geram resíduos sólidos classificados como Resíduos Classe I (lodo da caixa SAO e materiais contaminados com óleos e graxas,) e resíduos Classe II (resíduos recicláveis, orgânicos e domésticos). Os resíduos Classe I são armazenados em tambores, em área coberta, piso impermeabilizado e interligada a uma caixa SAO. Os resíduos Classe 2 são armazenados em lixeiras. Ressalta-se que os resíduos similares aos domésticos (Classe II) que são gerados pelo posto, deverão ser destinados para um Aterro Sanitário licenciado. Será solicitada como condicionante a comprovação da regularização ambiental das empresas receptoras de todos os resíduos sólidos.

Os efluentes líquidos gerados no posto possuem características oleosas e sanitárias. A pista de abastecimento possui canaletas de contenção dentro da projeção da cobertura, sendo que os efluentes oleosos gerados durante as lavagens dos pisos/equipamentos são direcionados para uma caixa SAO que, posteriormente, são encaminhados para rede pública e lançados no rio Itambacuri. Os efluentes sanitários gerados pelo posto, também, são direcionados para rede pública. Será solicitada como condicionante a instalação de um sistema de tratamento de efluente sanitário.

Foi apresentado, como anexo do RAS, o Recibo Eletrônico de Protocolo nº 64353400, Processo SEI nº 2090.01.0001246/2023-85 referente a entrega da Investigação Ambiental Preliminar (Documento SEI nº 64353398) à Gerência de Áreas Contaminadas - GERAQ/FEAM.

Foram apresentados os Testes de Estanqueidade (Janeiro/2023) elaborados pelo engenheiro mecânico José Ribeiro dos Santos, CREA-MG nº 24581/D, ART MG20231799124, referentes ao tanque pleno de 15 m<sup>3</sup>, ao tanque bipartido de 30 m<sup>3</sup> (20/10) e ao tanque de 30 m<sup>3</sup> (15/15), atestando que os tanques e as bombas estão estanques.



Foram apresentados o “Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais”, do “Plano de Resposta e Ação à Incidentes” e do “Programa de Treinamento Pessoal” elaborados pela engenheira sanitária e ambiental Gabriele Lorrary Carvalho Soares, CREA-MG nº 238902/D, ART MG20221560374.

Em relação ao critério locacional de Peso 1 “está/estaré localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”, foi apresentado estudo conforme o respectivo Termo de Referência, verificando-se a viabilidade do empreendimento, conforme a Instrução de Serviço nº 08/2017.

O estudo de critério locacional elaborado pelo engenheiro florestal Átila Oliveira Coimbra, CREA-MG nº 283994/D, ART MG20221458623, conclui que “Durante o caminhamento não foi encontrada nenhuma feição em toda a área coberta, a maior parte da área de estudos é formada por pastagens consolidadas, área urbana, rodovia (BR-116) e uma pequena porção de pomares e hortas dos moradores locais.”.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **POSTO OBA-OBA LTDA** para a atividade de “Posto revendedor de combustíveis”, no município de Campanário, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado com base unicamente nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, conforme *Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.*



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “POSTO OBA-OBA LTDA”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar Certificado de Regularização Ambiental das empresas receptoras dos resíduos sólidos (Classe I e II) e das empresas transportadoras de resíduos Classe I, acompanhado de seus respectivos contratos de prestação de serviços. Caso não haja contrato, apresentar os 3 (três) últimos comprovantes de coleta. <b><u>Inclusive do Aterro Sanitário e/ou UTC.</u></b>	90 (noventa) dias
03	Apresentar relatório descritivo e fotográfico (com fotos datadas) comprovando a instalação do sistema de tratamento de efluente sanitário, acompanhado de ART.	90 (noventa) dias
04	Apresentar o Teste de Estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), bem como Certificado de Calibração dos Equipamentos, conforme estabelecido na DN COPAM nº 108/2007 e respectivas ABNT/NBR, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de sua respectiva ART (original). Ainda, apresentar cópia do certificado expedido pelo INMETRO da empresa responsável pela execução do teste.	Conforme os prazos estipulados na DN COPAM nº 108/2007
05	Apresentar, <b><u>anualmente, a Supram LM, todo mês de ABRIL</u></b> , Certificados de Treinamento dos Funcionários em Segurança e Meio Ambiente e para Brigada de Incêndio atualizados, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007. Ressalta-se que o treinamento deverá ser ministrado por empresa especializada ou profissional habilitado, acompanhado de sua respectiva ART.	Durante a vigência da licença
06	Apresentar, <b><u>anualmente, a Supram LM, todo mês de ABRIL</u></b> , relatório fotográfico (com fotos datadas) da manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Durante a vigência da licença
07	Apresentar a renovação do AVCB Nº PRJ20220024652, de 09/02/2022, válido até 09/02/2028.	Até 30 dias após sua renovação, todas as vezes que forem necessárias durante a vigência da licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

LAS RAS  
PA SLA 4374/2022  
PT 32 (65234816)  
03/05/2023

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “POSTO OBA-OBA LTDA”

#### 1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

##### 1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

**Prazo:** Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

##### 1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada

- (\*) 1- Reutilização  
2 - Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial  
5 - Incineração  
6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 - Outras (especificar)



- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

## 2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada (Ponto 01) e Saída (Ponto 02) da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO	Vazão, Demanda Química de Oxigênio (DQO) <sup>1</sup> , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestral</u>
Entrada (Ponto 01) e Saída (Ponto 02) do sistema de tratamento do esgoto sanitário	Vazão, Demanda Biológica de Oxigênio (DBO) <sup>1</sup> , Demanda Química de Oxigênio (DQO) <sup>1</sup> , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestral</u>

<sup>(1)</sup>O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar, anualmente, todo mês de ABRIL, à SUPRAM LM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.